



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 889/90

DATA: 25 de janeiro de 1990.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação do imóvel a Secretaria da Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Secretaria da Saúde o lote urbano nº 04 da quadra nº 381, do quadro urbano da cidade de Pato Branco, para a construção do Hemocentro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 25 de janeiro de 1990.

FLÁVIO ANGELO CENI
PREFEITO EM EXERCÍCIO